



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 071/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 037/2020

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade:..... Estado:.....

Telefone:.....

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2020.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br,

A não remessa do recibo exime o município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 037/2020

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**

Dia 16/06/2020 às 09h.

- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 16/06/2020 às 09h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

www.bbmnetlicitacoes.com.br

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br ou telefone (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 037/2020

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. PREÂMBULO | 5 |
| 2. ÓRGÃO REQUISITANTE | 6 |
| 3. OBJETO | 6 |
| 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL | 6 |
| 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | 6 |
| 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME | 7 |
| 7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET | 8 |
| 8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES | 9 |
| 9. PROPOSTA COMERCIAL | 10 |
| 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES | 11 |
| 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA | 12 |
| 12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | 15 |
| 13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME ou EPP | 20 |
| 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA | 23 |
| 15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS | 24 |
| 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 27 |
| 17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO | 27 |
| 18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 29 |
| 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 29 |
| 20. DISPOSIÇÕES GERAIS | 30 |
| ANEXO II | 74 |
| ANEXO III | 75 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | |
|-------------------------|------------|
| ANEXO IV | 76 |
| ANEXO V | 77 |
| ANEXO VI | 78 |
| ANEXO VII | 92 |
| ANEXO VIII | 100 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 037/2020

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. **O município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 1.127 de 14/04/2020, alterada pela Portaria n° 1.132 de 07/05/2020 com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 071/2020**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP n° 037/2020**, do **tipo menor preço por item sendo que a disputa para os itens 01 ao 52 se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP**, conforme preceitos da Lei Municipal n° 3.222/11 e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013, Decreto Municipal n° 3.989, de 31 de março de 2020 e Lei Municipal n° 3.222/2011, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da comissão de licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do município de Lagoa Santa/MG, Sr. Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 1.127 de 14/04/2020, alterada pela Portaria n° 1.132 de 07/05/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.3. Em consórcio;

5.2.2.1. **NOTA EXPLICATIVA:** considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação":

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página www.lagoasanta.mg.gov.br.

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. **Apresentar na proposta comercial registro na ANVISA ou Ministério da Saúde de todos os materiais de uso da saúde, exceto os que forem isento pela ANVISA.**

9.7. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA/MODELO**.

9.8. Caso a empresa seja MEI, ME ou EPP, informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

9.9. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 3.989/2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. A primeira colocada na fase de lances **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital – termo de referência.

11.8.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

Justificativa: *a presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado se encontra em conformidade com as especificações requeridas, conforme Anexo I - termo de referência do edital e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.*

11.8.2. O procedimento de avaliação da amostra, poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.

11.8.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.8.4. Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

11.8.5. A Secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital – termo de referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:

- a) Características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer material;

11.8.6. Podendo ainda a equipe avaliadora, dentre outros, realizar as seguintes ações de verificação:

- a) Prazo de validade condizente com a legislação vigente;
- b) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;
- c) Funcionalidade compatível com o exigido .

11.8.7. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social do licitante.

11.8.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.8.9.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

11.8.9. A amostra aprovada permanecerá em poder da Secretaria Solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item registrado em ata de registro de preços, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

11.8.10. O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.12. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. **Habilitação Jurídica**

12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual;

12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

12.11.3. Ato constitutivo (certificado em vigor, estatuto ou contrato social) e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

12.12. **Qualificação Econômico-Financeira**

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO IV** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

12.13.10. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. Regularidade Técnica

12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

12.14.2. Apresentar Alvará de funcionamento da empresa emitida pela Prefeitura sede da Licitante, na habilitação.

12.14.3. Apresentar, na habilitação, licença Sanitária emitida pela Secretaria de Estado de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, quando Gestão Plena, para as empresas que fabricam e armazenam produtos de saúde e de interesse da saúde.

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “proposta comercial” de licitantes inabilitados.

12.22. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.23. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME ou EPP

13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e art. 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, a MEI, ME ou EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME ou EPP;

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME ou EPP.

b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME ou EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.

c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, do inciso III do § 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006;

d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME ou EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos;

e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME ou EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;

f) A MEI, ME ou EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;

g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;

h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME ou EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;

i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME ou EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;

j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME ou EPP, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”;

k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME ou EPP terá **48 (quarenta e oito) horas** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito;

l) Caso a MEI, ME ou EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

m) O julgamento da habilitação da MEI, ME ou EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;

n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado a MEI, ME ou EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.

13.2.1. Os itens 01 ao 52 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, art. 36, das regras especiais de habilitação.

13.2.2. O art. 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

13.2.2.1. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

13.2.2.2. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

13.2.2.3. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

13.2.2.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.2.3. Conforme o art. 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

13.2.3.1. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.2.3.2. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

13.2.3.3. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2.3.4. A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

13.2.3.5. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

13.2.4. Aos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não se atenda as disposições acima, poderão ser dados lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme Anexo II, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

- 15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via email.
- 15.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via email (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).
- 15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (certificado em vigor, estatuto ou contrato social) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública municipal.

15.9. Dos Recursos

15.9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**.

15.9.4. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.9. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.10.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.10.3.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item** observado o disposto no subitem.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A ata de registro de preço será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, §4º do Decreto Municipal nº 2.454/13 de 06/02/2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677/18, de 01/10/2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento, preferencialmente, de forma presencial no setor de contratos situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa – MG, podendo a empresa solicitar o envio da ata de registro de preços/contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), transportadoras ou serviço semelhante, porém a data da postagem não será considerada, e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no setor de Contratos do município de Lagoa Santa, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.454/13 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454/13 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Municipal 2454/2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

16.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no anexo I – especificação do objeto- termo de referência, deste edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VIII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2020, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|-------|--|
| 715 | 02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00 |
| 722 | 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00 |
| 731 | 02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00 |

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo VI)**, no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 17 do Decreto Municipal 2.260/2012.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 20.1.1. Anexo I – Termo de Referência Especificação do Objeto;
- 20.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço/Fornecimento;
- 20.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 20.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- 20.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 20.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 20.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato
- 20.1.8. Anexo VIII – Declaração de Conta Bancária

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br,

20.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.13. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.14. O município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.15. Para atender a seus interesses, o município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.16. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, e/ou via (31) 3688-1320.

20.17. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 25 de maio de 2020.

**Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 071/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 037/2020
Tipo: Menor preço por item
Vigência: 12 (doze) meses

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

*Conforme disposições do item 13.2 deste edital, os itens 01 ao 52, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, art. 36, das regras especiais de habilitação.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 13.2 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

| ITEM | QUANT. | UN. | OBJETO |
|------|--------|-----|---|
| *01 | 6 | KIT | ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA macia, jogo com 02 unidades de tamanhos diferentes. Kit. |
| *02 | 350 | FR | ADESIVO DENTARIO HIDROFILICO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA , 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico, que apresente elevada resistência adesiva (alta retenção) e proteção duradoura contra as microinfiltrações marginais, eliminando, assim, a sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6 g. |
| *03 | 6 | UN | AFASTADOR DE MINESSOTA Material Afastador Minessotaem aço inoxidável. Utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos. autoclavável, garantindo biossegurança tanto ao profissional como para o paciente, nas seguintes Dimensões: 14.5 cm x 2.0 cm x 2.2 cm (C x L x A) Peso: 0.009 kg. Embalagem em unidade. |
| *04 | 10 | UN | AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX tipo expandex em aço inox |
| *05 | 1.750 | UN | AGUA DESTILADA - 5 LITROS PARA AUTOCLAVE; DEIONISADA; QUIMICAMENTE PURA. APRESENTACAO GALAO DE 5 LITROS. |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| *06 | 600 | UN | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML embalagem individual, especificações externas de validade, nº do lote, frasco contendo 100 ml do referido produto. |
| *07 | 300 | CX | AGULHA GENGIVAL PONTA CURTA para anestesia odontológica, descartável, estéril, cânula fina, de perfil tribizelado para facilitar a penetração da agulha nos tecidos, que permita a passagem de líquido sem entupimento, evitando risco de traumatismo e punção de forma quase indolor. Caixa com 100 un. |
| *08 | 100 | CX | AGULHA GENGIVAL-LONGA 30 G (CX C/ 100 UN) para anestesia odontológica, descartável, estéril, cânula fina, de perfil tribizelado para facilitar a penetração da agulha nos tecidos, que permita a passagem de líquido sem entupimento, evitando risco de traumatismo e punção de forma quase indolor. Caixa com 100 unidades. |
| *09 | 10 | UN | ALAVANCA CURVA 302 - ADULTO DIREITA Alavanca Curva aço inoxidável utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas óssea, distribuída em embalagem plástica, validade e número de registro na Anvisa.Unidade. |
| *10 | 10 | UN | ALAVANCA CURVA 302 - ADULTO ESQUERDA Alavanca Curva aço inoxidável utili zada para remoção de pontas de raízes e espículas óssea, distribuída em embalagem plástica, validade e número de registro na Anvisa. |
| *11 | 10 | UN | ALAVANCA ODONTO CURVA DIREITA Nº 303 Aço Inoxidável |
| *12 | 10 | UN | ALAVANCA ODONTO CURVA ESQUERDA Nº 303 Alavanva Curva aço inoxidável utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas óssea, distribuída em embalagem plástica, validade e número de registro na Anvisa. Unidade. |
| *13 | 10 | UN | ALAVANCA ODONTO RETA Nº 301 Alavanca Reta possuindo lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.Tamanho: 15 cm. |
| *14 | 10 | JG | ALAVANCA RETA INFANTIL (Jogo com 03 Unidades)- Alavanca Reta Infantil jogo com 3 unidades em Aço Inox. |
| *15 | 10 | UN | ALAVANCA RETA Nº 2 EM AÇO INOXIDAVEL |
| *16 | 10 | UN | ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ADULTO Nº 1R (DIREITA) Alavanca Seldin Bandeirinha Adulto nº:1 em Aço Inox |
| *17 | 10 | UN | ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ADULTO Nº 4R (DIREITA) Aço Inoxidável |
| *18 | 10 | UN | ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA Nº 1L (ESQUERDA) EM ACO INOXIDAVEL |
| *19 | 10 | UN | ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA Nº 4L (ESQUERDA) EM ACO INOXIDAVEL |
| *20 | 120 | PCT | ALGINATO CROMATICO TIPO II - APROXIMADAMENTE 410 G (Alginato para impressões, de baixa sinérese, com clorexidina (antimicrobiano), livre de poeira e mudança de cor identificando a presa total. Aroma e sabor tutti-frutti. Pacote com aproximadamente 410 gramas.) |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| *21 | 3 | UN | ALICATE DE CORTE DE FIOS 15 CM Instrumental em aço inoxidável medindo 15 CM, com precisão no corte, autoclavável. Contendo Registro na ANVISA. Embalagem em Unidade em Plástico. |
| *22 | 2 | UN | ALICATE ORTODONTICO DE BICO CHATO N.º. 121 Instrumento em aço inoxidável trazendo em sua ponta bico chato e serrilhado usado para dobrar fios. Contendo Registro na ANVISA. Embalagem em unidade em Plástico. |
| *23 | 2 | UN | ALICATE PARA PRE CURVAR LIMAS EM INOX |
| *24 | 3 | UN | ALVEOLO TOMO EM ACO INOX com medidas aproximadas de 15 cm. Embalagem em unidade |
| *25 | 400 | CX | ANESTESICO INFILTRATIVO DE ALPHACAINA (LIDOCAINA) Moo 1:100.000 e Epinefrina 2%- Anestésico Infiltrativo à base de lidocaína Moo 1:100.000, contendo bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml. |
| *26 | 80 | CX | ANESTESICO LOCAL INFILTRATIVO (CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA) . CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 18 MESES; |
| *27 | 600 | CX | ANESTESICO LOCAL INFILTRATIVO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA (20MG) E EPINEFRINA (20 MICROGRAMAS) - 50 TUBETES para uso odontológico adulto e/ou pediátrico em cirurgias odontológicas. Cartucho contendo 5 blisteres com 10 tubetes em cristal de 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes. |
| *28 | 350 | CX | ANESTESICO LOCAL INFILTRATIVO, PARA USO ODONTOLOGICO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 18 MESES |
| *29 | 60 | CX | ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO - Cloridrato de Mepivacaína a 30mg/ml sem vasoconstritor E em cada carpule de 1,8 ml DEVE CONTER Cloridrato de Mepivacaína (54,000mg); excipientes e Água para Injetáveis - qsp - (1,800ml) - caixa com 50 unidades |
| *30 | 750 | PT | ANESTESICO USO TOPICO, GEL A BASE DE BENZOCAINA. benzocaína 2%, pote com 12 gramas. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 18 meses. |
| *31 | 300 | PCT | APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUCH plicador Descartável Microbrush para adesivos dentinários, de tamanho regular, à base de polipropileno e fibras de nylon. Confeccionado em fibras isentas de fiapos e não absorventes, com haste facilmente dobrável, mas que não quebre com facilidade, para facilitar a deposição do material. Embalagem com 100 unidades. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 36 meses. |
| *32 | 140 | CX | APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUCHC EXTRA FINO - 1 MM - C/ 100 UNIDADES - FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES. SÃO INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR: SOLUÇÕES IDENTIFICADORAS (CÁRIE, PLACA, ETC.), AGENTES |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, FORRADORES CAVITÁRIOS, CONDICIONADORES ÁCIDOS E FLUORETOS. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO A 1/16 DE GOTA COM O APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO (1,0 MM). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. |
| *33 | 2 | UN | ARCO DE YOUNG DE ACO INOX adulto |
| *34 | 2 | UN | ARTICULADOR TIPO GARFO |
| *35 | 1 | UN | AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, ADULTO - CONSTITUÍDO DE BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50/PB, 85X60CM, COMPROTETOR DE TIREOIDE. |
| *36 | 1 | UN | AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PARA PACIENTE INFANTIL - Constituído de borracha plumbífera 0,50/PB, 85/60cm, com protetor de tireóide. |
| *37 | 25 | UN | AVENTAL EM PLASTICO PARA PACIENTE AVENTAL resistente com velcro, com aproximadamente 40 cm de comprimento e 35 cm de largura. Embalado em unidade. Cor Branco Leitoso |
| *38 | 500 | PCT | AVENTAL TNT DESCARTÁVEL AVENTAL TNT Manga Longa Tamanho Único, na Cor Branca- Pacote com 10 unidades. |
| *39 | 25 | UN | BABADOR ADULTO Babador confeccionado em plástico impermeável, lavável, indicado para proteção de pacientes durante os procedimentos odontológicos, medindo aproximado 57 cm por 47 cm com fechamento em velcro, em cores variada. Embalagem em Unidade |
| *40 | 25 | UN | BABADOR INFANTIL Babador confeccionado em plástico impermeável, lavável, indicado para proteção de pacientes durante os procedimentos odontológicos, medindo aproximado 46 cm por 37 cm com fechamento em velcro, em cores variada. Embalagem em Unidade |
| *41 | 40 | UN | BANDEJA EM ACO INOX SEM ALCAS (22 X 17 X 1,5 CM) |
| *42 | 40 | UN | BANDEJA INOX RETANGULAR HOSPITALAR Bandeja inox retangular autoclavável, com as medidas aproximadas de 22 cm X 12cm X 1,5cm. Contendo Registro na ANVISA. UN |
| *43 | 300 | CX | BICARBONATO DE SODIO (500 G) EM PO P/ USO ODONTOLOGICO (Bicarbonato de Sódio, pó, indicado para uso odontológico em profilaxias dentais com aparelho de jato de ar, de granulação extra fina. Pó de coloração branca, cristalino e extra. Embalagem com 500 gramas) |
| *44 | 150 | UN | BROCA 3118 FG em forma de chama, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. embalagem em blister individual |
| *45 | 150 | UN | BROCA 3168 DIAMANTADA , EM FORMA DE CHAMA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA , EM ACO INOX., RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERACAO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|----|---|
| | | | GRANDE ADESAO GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL |
| *46 | 80 | UN | BROCA ARKANSAS ESFERICA BRANCA Chama- Broca Arkansa em óxido de Alumínio ultra fino para acabamento de resina e porcelana. Sem cortar o esmalte.Rotação máxima de 150.000 rpm. Blister contendo uma unidade. Registro na Anvisa: 804 14710002 |
| *47 | 100 | UN | BROCA CARBIDE CILINDRICA FG Nº 57 - Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| *48 | 100 | UN | BROCA CARBIDE CILINDRICA FG Nº 58 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| *49 | 120 | UN | BROCA CARBIDE CILINDRICA LISA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº 1157 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| *50 | 120 | UN | BROCA CARBIDE CILINDRICA LISA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº 1158 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| *51 | 80 | UN | BROCA CARBIDE CÔNICA DENTEADA FG Nº 700 - Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| *52 | 60 | UN | BROCA CARBIDE CÔNICA LISA LONGA FG Nº 170L - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 53 | 100 | UN | BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº 2 - Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|----|-----|----|--|
| | | | químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 54 | 100 | UN | BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº 4 - Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 55 | 60 | UN | BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº 6 - Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 56 | 30 | UN | BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº 8 - Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 57 | 80 | UN | BROCA CARBIDE ESFERICA Nº2 - HASTE LONGA Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 58 | 100 | UN | BROCA CARBIDE Nº 1557 - HL Broca nº. 1557, HL, cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e com menosr geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade de broca, resistente à esterilização com agentes quiímicos, calor úmido (autoclave) sem oxidar. Embalagem em blister individual |
| 59 | 200 | UN | BROCA CARBIDE Nº. 1557 - FG Cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade de broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 60 | 100 | UN | BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 2 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão , com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 61 | 60 | UN | BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 4 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|----|-----|----|--|
| | | | contra corrosão , com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 62 | 40 | UN | BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 6 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão , com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 63 | 30 | UN | BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 8 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão , com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 64 | 150 | UN | BROCA CILINDRICA TIPO CARBIDE Nº. 1558 - HL Broca Cilíndrica Tipo Carbide nº:1558- HL- Broca nº. 1558,HL cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 65 | 80 | UN | BROCA CIRURGICA TRONCO - CÔNICA Nº 703 Broca BR, tronco-cônica para peça de mão nº. 703, em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. |
| 66 | 200 | UN | BROCA CIRURGICA ZECRYA FG - para cirurgia, em tungstênio, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 67 | 120 | UN | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA 28MM - para cirurgia, em tungstênio, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 68 | 80 | UN | BROCA CONE INVERTIDO Nº 1034 - FG (DIAMANTADA) (Broca em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 69 | 150 | UN | BROCA CONICA Nº 2191 - FG Broca nº. 2191, FG, cônica, com extremidade em chama, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 70 | 100 | UN | BROCA CONICA PLANA 1064 - BROCA ODONTOLOGICA de aço inox e diamantes; de forma cônica; número 1064; de alta rotação |
| 71 | 100 | UN | BROCA CONICA PLANA 1066 - BROCA ODONTOLOGICA de aço |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|----|-----|----|--|
| | | | inox e diamantes; de forma cônica; numero 1066; de alta rotação. |
| 72 | 80 | UN | BROCA DE ALTA ROTACAO ACAB. RESINA ARKANSAS CONICA Cônica- Broca Arkansa em óxido de Alumínio ultra fino para acabamento de resina e porcelana. Sem cortar o esmalte. Rotação máxima de 150.000 rpm. Blister contendo uma unidade. Registro na Anvisa: 804 14710002 |
| 73 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA 2214 FG - BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E PRODUZIDA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, COM MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA E PONTAS CILÍNDRICAS DE TOPO OGIVAL. UTILIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO E REDUÇÃO DAS SUPERFÍCIE OCLUSAL, VESTIBULAR, LINGUAL E PROXIMAIS EM PREPAROS PARA COROAS TOTAIS E FACETAS LAMINADAS, TOPO EM FORMA DE OGIVA POSSIBILITA A DELIMITAÇÃO DO SUCESSO E A LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER. |
| 74 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA 3097 FG - UTILIZADA PARA PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO, DESTINADAS À CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE TÉRMINOS EM FORMA DE OMBRO OU DEGRAU MARGINAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALAGEM EM BLISTER. |
| 75 | 80 | UN | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036 Broca Diamantada , em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual |
| 76 | 80 | UN | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO FG 1032 - Em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual |
| 77 | 100 | UN | BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE EM CHAMA 2137 - FG Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. possui extremidade com formato de chama de vela delicado, permite todas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. exercem a ação desbastante extensiva, em superfície. Confeccionada em aço inoxidável. Embalagem em blister. |
| 78 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA 3070 FG - BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA 3070 FG. MEDINDO 19 MM, DE GRANULAÇÃO PADRÃO, DIAMANTES NATURAIS, MELHOR HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL POSSUI TARJA AZUL. EMBALEGEM EM BLISTER. |
| 79 | 80 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1056 RODA - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|----|-----|----|--|
| 80 | 80 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1062 TRONCO-CONICA DE TOPO PLANO Broca Diamantada , em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual |
| 81 | 100 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1092 CILINDRICA DE TOPO PLANO - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual |
| 82 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1094 CILINDRICA DE TOPO PLANO - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual |
| 83 | 200 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1111 CHAMA - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual |
| 84 | 100 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1150 CONE INVERTIDO LONGO DE BORDAS ARREDONDADAS - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual |
| 85 | 120 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1191 F |
| 86 | 120 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1312 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL |
| 87 | 80 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1320 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL |
| 88 | 80 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1332 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL |
| 89 | 80 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 1343 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL |
| 90 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 2096 CILINDRICA DE TOPO PLANO - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual |
| 91 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 2133 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|----|---|
| 92 | 100 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 2135 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL |
| 93 | 100 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 2143 CILINDRICA DE TOPO ARREDONDADO - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual |
| 94 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 2200 CÔNICA DE TOPO CHAMA - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual |
| 95 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 3038 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL |
| 96 | 100 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 3053 RODA - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual |
| 97 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 3138 F |
| 98 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 3145 CILINDRICA DE TOPO ARREDONDADO - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual |
| 99 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA FG 4072 TRONCO- CÔNICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL |
| 100 | 150 | UN | BROCA DIAMANTADA FG2 3216 TRONCO-CÔNICA DE TOPO OGIVAL - Em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual |
| 101 | 10 | UN | BROCA EM AÇO PARA PEÇA DE MAO MAXI- CUT , para desgaste de acrílico em tungstênio |
| 102 | 10 | UN | BROCA EM AÇO PARA PEÇA DE MAO MINI CUT , para desgaste de acrílico em tungstênio (tronco-cônica mais delicada) |
| 103 | 40 | UN | BROCA ENDO Z comp. 21mm, troncoconica, aço carbide. |
| 104 | 80 | UN | BROCA ESFERICA CIRURGICA N° 02 TIPO CARBIDE- HASTE LONGA (28 CM) Haste Longa (28 CM)-CA Broca esférica cirúrgica nº 02, tipo carbide, para adaptar em contra ângulo, em tungstênio , de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Unidade. |
| 105 | 20 | UN | BROCA ESFERICA CIRURGICA N°1/2 TIPO CARBIDE |
| 106 | 30 | UN | BROCA ESFERICA CIRURGICA TIPO CARBIDE N°. 08 -HL - |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| | | | HASTE LONGA Broca nº. 8, esférica, para contra ângulo, haste longa, de 28 mm, tipo carbide, em tungstênio, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. |
| 107 | 80 | UN | BROCA ESFERICA CIRURGICA TIPO CARBIDE N° 4 - HASTE LONGA (28 CM) Broca esférica cirúrgica nº. 04, tipo carbide para adaptar em contra ângulo, em aço inoxidável de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. |
| 108 | 80 | UN | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HL Nº 1012 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO, E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE COM GRAMATURA MEDIANA, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL |
| 109 | 80 | UN | BROCA ESFERICA DIAMANTADA HL Nº 1016 - broca odontológica - de aço inox e diamantes; de forma esférica; número 1016HL; de alta rotação. |
| 110 | 150 | UN | BROCA ESFERICA Nº 1012 FG - BROCA Nº. 1012, FG, ESFERICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL. |
| 111 | 40 | UN | BROCA ESFERICA TIPO CARBITE CA Nº. 03 HL - HASTE LONGA Broca nº 03, haste Longa para uso em odontopediatria, esférica, tipo carbide, para contra ângulo (CA), em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. |
| 112 | 6 | BLT | BROCA GATES GLIDEN - Nº 1 (32 MM) - C/ 06 UNID para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 32 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades. |
| 113 | 6 | BLT | BROCA GATES GLIDEN - Nº 2 (28 MM) - C/ 06 UNID para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 28 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades. |
| 114 | 6 | BLT | BROCA GATES GLIDEN - Nº 1 (28 MM) para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 28 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| | | | com 6 unidades. |
| 115 | 8 | BLT | BROCA GATES GLIDEN N° 2 (32 MM) - C/ 06 UNID (Broca para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 32 mm, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos e ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.) |
| 116 | 10 | CX | BROCA LENTULO SORTIDA N° 1-4 CA-21MM aplicador de pasta rotativo especial para uso intra-radicular), de 21 mm, em aço inoxidável, de fácil fixação no contra ângulo, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Caixa com 4 unidades. |
| 117 | 10 | UN | BROCA LENTULO SORTIDA N°:1-4 CA- 25 MM , (APLICADOR DE PASTA ROTATIVO ESPECIAL PARA USO INTRA-RADICULAR), DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO NO CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QU |
| 118 | 60 | UN | BROCA N° 1011 HL esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 119 | 80 | UN | BROCA N° 1014 HL esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual HASTE LONGA. |
| 120 | 80 | UN | BROCA N° 1302 Broca n°. 1302, FG, esférica, haste curta, diamantada, para uso em odontopediatria, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 121 | 120 | UN | BROCA N°. 1011, FG, ESFERICA , DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL |
| 122 | 200 | UN | BROCA N°. 1014, FG, ESFERICA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 123 | 150 | UN | BROCA Nº. 1016, FG, ESFERICA , DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERACAO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, CALOR UMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL |
| 124 | 80 | UN | BROCA PECA DE MAO Nº 700 em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor , resistente a corrosao e a esterilização com agentes químicos como glutaraldeído, ao calor úmido (autoclave) e ao calor seco (estufa), sem se oxidar. |
| 125 | 40 | UN | BROCA TRONCO - CONICA PECA DE MAO Nº 702 Em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. UN. |
| 126 | 10 | UN | BROCA VULCANITE PARA RESINA ACRÍLICA- PM Nº 630 - DESGASTES EM RESINAS ACRÍLICAS,- FABRICADA EM AÇO CARBONO, BAIXA ROTAÇÃO |
| 127 | 200 | UN | BROCAS CARBIDE Nº.1558 FG Broca nº. 1558, FG, cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual |
| 128 | 40 | UN | BRUNIDOR AÇO Nº 29 aço inoxidável. |
| 129 | 40 | UN | BRUNIDOR Nº 33 Aço inoxidável |
| 130 | 10 | UN | CABO DE BISTURI No 3 em aço inoxidável. |
| 131 | 250 | UN | CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDAVEL Clínico |
| 132 | 3 | UN | CAIXA DE REVELACAO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS PORTATIL - angulagem para entrada da mãos, tornando fácil o acesso às cuba, sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Com base removível facilitando a coleta de resíduos. Possui alojamento para os recipientes, evitando que fiquem soltos, e visor acrílico destacável, com ótima transparência. Possui batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência ao local de trabalho. |
| 133 | 50 | UN | CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº 1 |
| 134 | 60 | PC | CANUDINHO polipropileno e pigmentos de alta pureza, com 6mm de diâmetro. Embalagem com 100 unid. |
| 135 | 150 | CART | CARBONO ARTICULACAO Papel carbono, tira com dupla face azul e vermelho. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Embalagem com 12 unidades. |
| 136 | 40 | FR | CARIOSTATICO A solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. Frasco de 10ml. |
| 137 | 20 | PCT | CARTAO PARA RADIOGRAFIA- ADULTO- 01 FURO Cartão para radiografias dentárias, para filme adulto, com 01 furo, para encaixe |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | individual da película, deixando-a bem encaixada. Pacote com 100 unidades. Pacote. |
| 138 | 15 | PCT | CARTELA PARA CATALOGAR RADIOGRAFIAS- ADULTO 02 FUROS Cartela para catalogar radiografias dentárias, para filme adulto, com 02 furos, para encaixe para 2 películas, deixando-as bem encaixadas. Pacotes com 100 unidades. |
| 139 | 15 | CX | CERA PEGAJOSA - Embalagem com 20 Unidades- Indicado para colocação do sprue no padrão de cera. |
| 140 | 50 | CX | CERA ROSA N° 7 - para uso odontológico, Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Em placas macias e flexíveis, caixa com 225 gramas, 18 lâminas. |
| 141 | 50 | CX | CERA UTILIDADE EM LAMINAS PARA USO ODONTOLOGICO, CAIXA COM 225 GRAMAS, 5 LAMINAS; |
| 142 | 30 | UN | CHAVE PARA PONTA DE APARELHO DE ULTRASSON Chave para aperto e remoção de pontas de ultrassom, ponta com rosca externa (macho) que possam ser adaptadas no seguintes aparelhos de ultrasson: Dabi, Prof Sonic Super, Jet Lax Sonic ,ponta de Aparelho de Ultrasson- Inseto , Tipo universal, Perio e Dabi Atlante, Gnatus |
| 143 | 12 | CX | CHIMIOLUX Chimiolux 10 (0,1%) Usado nas concentrações 0,1% de azul de metileno apresentando a função de evidenciar placas bacteriana e infiltrações dentais possui associação com irradiação a laser vermelho, atua como terapia fotodinâmica (PDT) girando liberação de radicais livres que proporcionam efeitos bacterianos em bolsas periodontais, conduto radicular e áreas contaminadas e fúgidas nas seguintes indicações: onicomicoses, onicriptoses, fissuras calcâneas e tinea interdigital. Ao ser ativado o foto absorvedor libera formas reativas de oxigênio capaz de matar bactéria e fungos presentes nos tecidos infectados. Caixa contendo 10 seringas com 1,0 ml. |
| 144 | 20 | KIT | CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL indicado para proteger a ferida de cirurgias periodontais, propiciando limpeza e higienização do local e permitindo uma cicatrização mais rápida. Textura super macia, sem odor nem sabor. Kit contendo bisnaga com 90 grs. de base e bisnaga com 90 grs. de catalisador. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 12 meses. |
| 145 | 150 | KIT | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO , PARA FORRAMENTO E CAPEAMENTO PULPAR, PARA MANTER A VITALIDADE PULPAR PROMOVENDO A FORMACAO DE DENTINA REPARADORA, DE FÁCIL MANIPULACAO TORNANDO-SE UMA MISTURA HOMOGENEA, SEM PEGAJOSIDADE AO INSTRUMENTO PORTA-HIDROXIDO DE CALCIO, QUE SEJA ISOLANTE TERMICO, RESISTENTE AO CONDICIONAMENTO ACIDO, QUE NAO INTERFERA NA POLIMERIZACAO DE RESINAS, QUE PERMITA BOM TEMPO DE TRABALHO E TENHA BOA ADESIVIDADE À DENTINA. KIT CONTENDO UMA BISNAGA DE PASTA BASE COM 13 G E UMA BISNAGA COM PASTA CATALISADORA COM 11 G E BLOCO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA ESPATULACAO. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 12 MESES; |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| 146 | 150 | VD | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PA, PO 10G |
| 147 | 400 | KIT | CIMENTO IONOMERO de Vidro: Cimento de Ionômero de vidro condensável, de alta viscosidade, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, ácido/base, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que possa ser esculpido com facilidade, com as características de biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. É necessário possuir alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Usos recomendados: técnica ART, restauração em dentes decíduos e em classes I e II de dentes permanentes, restaurações em odontogeriatria e em pacientes especiais e na adequação de meio bucal em pacientes com alto risco de cárie. A embalagem deverá conter pó: na cor universal A3 (frasco com 10 a 15 gramas) contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico, colher medidora para pó e bloco de espatulação. Os frascos de pó e líquido do jogo deverão possuir a proporção ideal para manipulação entre si, ou seja, o volume de pó e líquido existente em seus respectivos frascos deverão ser suficientes para serem manipulados sem haver sobra de um ou outro componente. Kit. |
| 148 | 20 | KIT | CIMENTO PARA OBTURACAO DE DENTES DECIDUOS cimento para obturação de canais radiculares de dentes decíduos, a base de hidróxido de cálcio, carbonato de bismuto, breu e óleo de oliva purificado. Kit com frasco de pó contendo 12 gramas e de líquido contendo 10 ml. |
| 149 | 3 | UN | COLGADURA DE GRAMPOS PARA RX COM 14 GRAMPOS |
| 150 | 6 | UN | CONDENSADOR EAMES N° 1 em aço inoxidável. |
| 151 | 6 | UN | CONDENSADOR P/ AMALGAMA CLEV-DENT N° 21 em aço inoxidável. |
| 152 | 15 | UN | CONDENSADOR P/ AMALGAMA HOLLEMBACK N° 1 EM AÇO INOXIDAVEL em aço inoxidável. |
| 153 | 15 | UN | CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLLEMBACK N° 2 EM AÇO INOXIDAVEL em aço inoxidável. |
| 154 | 10 | UN | CONDESADOR WARD N° 1 - CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD EM AÇO INOXIDÁVEL. |
| 155 | 10 | UN | CONDESADOR WARD N° 2 - CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD EM AÇO INOXIDÁVEL. |
| 156 | 10 | UN | CONDESADOR WARD N° 3 - CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD EM AÇO INOXIDÁVEL. |
| 157 | 200 | UN | CONDICIONADOR ACIDO A 37% PARA ESMALTE DENTARIO para esmalte dentário, em forma de gel composto por ácido fosfórico a 37% - seringa com ponta aplicadora curvada que permite acesso em todas as faces dentais, garantindo a sua utilização sem escoamentos indesejáveis e na quantidade necessária. Embalagem com três seringas contendo 2,5 ml. |
| 158 | 30 | FR | CONDICIONADOR DE DENTINA A BASE DE ACIDO |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|----|----|--|
| | | | POLIACRILICO 11,5% (FR 10 ML) +(Condicionador ácido poliacrílico para cimento ionômero de vidro. Contém ácido poliacrílico a 11,5%; consistência em gel para melhor controle de aplicação, colorido para melhor visualização. Frasco com 10 ml) |
| 159 | 8 | CX | CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA N° R8 de 28 mm, indicado para complementar à obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco. Caixa com 100 unidades. |
| 160 | 6 | CX | CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL FINE MEDIUM acessório rolado à mão, com óxido de zinco e pigmento orgânico em sua composição, com ponta fina e delicada que permita o vedamento apical eficaz. Média, de 28mm de comprimento. Tamanho Fine-Midium (FM). Caixa com 100un. |
| 161 | 10 | CX | CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL MEDIUM acessório rolado à mão, com óxido de zinco e pigmento orgânico em sua composição, com ponta fina e delicada que permita o vedamento apical eficaz. Média, de 28mm de comprimento. Tamanho Midium (M). Caixa com 100 unid. |
| 162 | 10 | CX | CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL N° R7 de 28 mm, indicado para complementar à obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco. Caixa com 100 unidades. |
| 163 | 6 | CX | CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA TAM. LARGE rolado à mão, com óxido de zinco e pigmento orgânico em sua composição, com ponta fina e delicada que permita o vedamento apical eficaz. Média de 28mm de comprimento. Tamanho large. Caixa com 120 un. |
| 164 | 10 | CX | CONE ACESSORIO GUTA PERCHA PARA OBTURACAO DE CANAL- N° R5 Cone Guta Percha de uso odontológico, fabricado a mão, indicados como para obturações endodônticas, fabricado de material firmes e ao mesmo tempo flexíveis, permitindo uma qualidade de trabalho ideal.Facilidade de visualizar a imagem em raio X, Comprimento: 28mmUniformes sem distorções Excelente radiopacidade, variedades de tamanho. Embalagem com 120 unidades. |
| 165 | 10 | CX | CONE DE GUTA PERCHA, PRINCIPAL, CALIBRADO, 1ª SERIE (15 - 40) para obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco. Caixa com 100 unidades. |
| 166 | 5 | CX | CONE DE GUTA PERCHA, PRINCIPAL, CALIBRADO, 2ª SERIE (45 - 80) para obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco. Caixa com 100 unidades |
| 167 | 5 | CX | CONE DE GUTA SECUNDÁRIO RS Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas assim como cones principais; -Indicada para uso na técnica de condensação lateral; - Auxiliares na obturação de canais radiculares.Caixa c/ 120 unidades |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| 168 | 5 | CX | CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 1ª série (15-40), empacotados separadamente, estéril. Caixa com 120. |
| 169 | 10 | CX | CONE DE PAPEL ABSORVENTE FINE-MEDIUM empacotados separadamente, estéril. Caixa com 120 unid. |
| 170 | 8 | CX | CONE DE PAPEL ABSORVENTE MEDIUM empacotados separadamente, estéril. Caixa com 120. |
| 171 | 6 | CX | CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SERIE (45 - 80), EMPACOTADOS. CAIXA COM 120 UNIDADES; |
| 172 | 10 | CX | CONE GUTA PERCHA - FINE Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnica de condensação lateral ou vertical, á base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade; -estabilidade dimensional e flexibilidade; produto com alta qualidade para facilidade a visualização da imagem em raio X.. Caixa com 120 unidades. |
| 173 | 4 | UN | CONTRA-ANGULO - Sistema saca brocas, giro livre de 360º, uso com micro motor pneumático, acoplamento INTRAmatic, spray externo, utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril, baixo nível de ruído e vibração, encaixe INTRAmatic universal, mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Garantia: 1 ano. |
| 174 | 100 | CX | CORANTE A BASE DE ERITROSINA para evidenciação de placa bacteriana, em forma de pastilha. Caixa contendo 120 pastilhas. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 12 meses. |
| 175 | 4 | KIT | COROA DE ABLEH pré fabricadas, de acetato para reconstrução dental pediátrica c/72 unidades |
| 176 | 20 | UN | CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA em madeira, sortida, com acabamento delicado para não causar danos à gengiva. Caixa com 100 unidades. |
| 177 | 10 | UN | CURETA GOLDMAN FOX N° 02 |
| 178 | 10 | UN | CURETA GOLDMAN FOX N° 03 em aço inoxidável. |
| 179 | 10 | UN | CURETA GOLDMAN FOX N° 04 em aço inoxidável. |
| 180 | 6 | UN | CURETAS DE GRACEY - 1/2 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto. |
| 181 | 6 | UN | CURETAS DE GRACEY - 11/12 Cureta Periodontal Gracey, número 11 / 12, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto. |
| 182 | 10 | UN | CURETAS DE GRACEY - 13/14 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto. |
| 183 | 10 | UN | CURETAS DE GRACEY - 3/4 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto. |
| 184 | 10 | UN | CURETAS DE GRACEY - 5/6 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto. |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| 185 | 10 | UN | CURETAS DE GRACEY - 7/8 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto. |
| 186 | 10 | UN | CURETAS DE GRACEY N° 17/18 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto. |
| 187 | 4 | CX | CURSOR STOP DE SILICONE - Embalagem com 100 unidades- Indicado para marcação da medida em limas endodônticas. Possui perfuração no centro que facilita a colocação da lima e evita a torção do instrumento. |
| 188 | 5 | UN | CURVA DE SPEE SUPERIOR DE ALUMINIO - Utilizado para montagem de próteses superiores. Fabricado em alumínio. |
| 189 | 20 | UN | DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266 - COR 62 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível. |
| 190 | 20 | UN | DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266- COR 66 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível. |
| 191 | 20 | UN | DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3 N - COR 62 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível. |
| 192 | 20 | UN | DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3 N- COR 66 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível. |
| 193 | 80 | FR | DESSENSIBILIZANTE . SOLUÇÃO VISCOSA A BASE DE CLORETO DE ESTRONCIO A 10% E NITRATO DE POTASSIO A 5% PARA TRATAMENTO DE HIPERSENSIBILIDADE DENTINARIA. FRASCO DE 10G |
| 194 | 250 | GL | DETERGENTE ENZIMATICO - 5 LITROS Atóxico, não irritante para a pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 04 (quatro) enzimas - protease, amilase, carbohidrase e lipase, utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalado em galão de 5 litros, em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve declarar as concentrações Enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho. |
| 195 | 200 | FR | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%. Sem aroma. Embalagem plástica com tampa e lacre. Frasco de 500 ML) |
| 196 | 5 | UN | DISCO DE ACO MONOFACE Diamantado, 22mm |
| 197 | 15 | CX | DISCO DE CARBORUNDUM para adaptar em mandril de parafuso para peça reta, de granulação fina, resistente e não quebradiço |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|--------|----|--|
| | | | durante o uso, indicado para desgaste/acerto/corte em metais. Caixa contendo 10 unidades. |
| 198 | 20 | CX | DISCO DE LIXA - (abrasivo), para adaptar em mandril de parafuso de contra ângulo, para polimento e acabamento de restaurações em resina, de granulação variada (grosso, médio, fino e super fino) com abrasivo dos dois lados. Caixa contendo 50 unidades. |
| 199 | 10 | FR | E.D.T.A. TRISSODICO. 17% FRASCO COM 20ML, PARA USO ODONTOLOGICO COMO AUXILIAR NO PREPARO DE CANAIS RADICULARES; |
| 200 | 6 | UN | ESCALA DE COR BIOTONE - ESCALA C/ 8 CORES - Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala Bios, e ainda garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico |
| 201 | 20 | UN | ESCAVADOR DE DENTINA N° 17 , DUPLO, EM ACO INOXIDAVEL. O INSTRUMENTO DEVERA POSSUIR PONTA DELICADA, COM EXCELENTE CORTE. DEVERA SER RESISTENTE, NAO SE QUEBRANDO OU DEFORMANDO COM FACILIDADE. O POLIMENTO DEVERA SER PERFEITO; |
| 202 | 20 | UN | ESCAVADOR DE DENTINA N° 19 , DUPLO, EM ACO INOXIDAVEL. O INSTRUMENTO DEVERA POSSUIR PONTA DELICADA, COM EXCELENTE CORTE. DEVERA SER RESISTENTE, NAO SE QUEBRANDO OU DEFORMANDO COM FACILIDADE. O POLIMENTO DEVERA SER PERFEITO; |
| 203 | 20 | UN | ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 1 em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito. |
| 204 | 20 | UN | ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 3 duplo com haste longa, em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito. |
| 205 | 20 | UN | ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 5 duplo com haste longa, em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito. |
| 206 | 14.000 | UN | ESCOVA DE DENTE - ADULTO compostas por cabo reto, anatômico e conjunto de no mínimo 34 tufo de cerdas macias e arredondadas. Com protetor de cerdas em material plástico com orifícios para respiro. Cores variadas. |
| 207 | 14.000 | UN | ESCOVA DE DENTE - INFANTIL contendo cabo reto, anatômico e conjunto de no mínimo 28 tufo de cerdas macias e arredondadas e protetor de cerdas em material plástico com orifícios para respiro. Cores variadas. |
| 208 | 250 | UN | ESCOVA DE ROBINSON Escova de Robinson, para adaptar em contra ângulo, para uso em profilaxias dentais, com cerdas macias e selecionadas, de extremidade cônica, para utilização em sulcos e fôssulas, resistente a esterilização com substâncias químicas (sem |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| | | | oxidar e sem danificar as cerdas). Unidade |
| 209 | 20 | UN | ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL COM CABO Escova de Cabeça Única, utilizada para limpeza de instrumentais odontológicos, com estilo de escova de dentes, cabos anatômicos para prevenir que a escova escorregue, cerdas Flexíveis, com Dimensões aproximadas: 78mm x 17mm x 20mm, e com Comprimento aproximado : 177mm. Embalagem em Unidade. Cores Variadas. |
| 210 | 16 | UN | ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS em latão dourado, possuindo cabo em plástico, não autoclavável, validade indeterminado. Embalagem em Unidade |
| 211 | 100 | UN | ESCULPIDOR HOLLEMBACH 3S EM AÇO INOXIDAVEL Indicado para remover excesso de cera no desenvolvimento de cúspide e cristais |
| 212 | 5 | UN | ESCULPIDOR LECRON Nº 5 - EM AÇO INOXIDAVEL . ESCULPIDORES DE AMALGAMA E CERA. |
| 213 | 5 | UN | ESCULPIDOR PK THOMAS Nº 2 - Indicado para remover excesso de cera no desenvolvimento de cúspide e cristais |
| 214 | 4 | CX | ESPACADOR DIGITAL 1ª SERIE (15-40), CÔNICO CHATO, SEM PONTA, DE 25 MM, PARA USO EM CANAIS RADICULARES, AUTOCLAVAVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES; |
| 215 | 15 | UN | ESPATULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR - Em aço inoxidável. Indicado para procedimentos odontológicos de dentística para manipulação e acesso de produtos. |
| 216 | 20 | UN | ESPATULA DE INSERCAO DUPLA SILICATO - Espátula em aço inoxidável AISI-420 utilizada para acabamento de restaurações de resina e amálgama. Medindo 12 cm. Embalagem em blisters em unidade |
| 217 | 10 | UN | ESPATULA DE PLASTICO PARA MANIPULACAO DE GESSO E ALGINATO Espátula produzida em resina termoplástica pura, para manipulação de materiais odontológicos e estéticos. Cores Variadas |
| 218 | 20 | UN | ESPATULA EM AÇO INOX Nº 36 aço inoxidável |
| 219 | 20 | UN | ESPATULA EM AÇO INOX Nº 7 aço inoxidável |
| 220 | 10 | UN | ESPATULA FLEXIVEL PARA CIMENTO ENDODONTICO EM AÇO INOXIDAVEL. |
| 221 | 80 | UN | ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO , ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1 CM, FLEXIVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS. |
| 222 | 200 | UN | ESPELHO BUCAL Nº 5 tipo Mirror, plano, nº 5, resistente, durável, que não perca o brilho nem sua capacidade de reflexão após o mínimo de 300 ciclos de autoclavagem, não arranhe e nem trinque com facilidade, que reflita a imagem com nitidez de detalhes. Certificado ISO 9001. |
| 223 | 40 | CX | ESPONJA HEMOSTATICA de colágeno hidrolisado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades. |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| 224 | 100 | VD | EUGENOL 20ML . LIQUIDO AMARELO CLARO, FENOL OBTIDO ATRAVES DO OLEO DE CRAVO. UTILIZADO EM VARIAS OPERACOES DENTARIAS, TAIS COMO: PROTECAO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO), CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERACAO DA POLPA INFLAMADA, RESTAURACOES PROVISORIAS, OBTURACOES DE CANAIS RADICULARES. FRASCO DE 20ML; |
| 225 | 10 | UN | EXTRATOR DE TARTARO MC CALL N° 01/10 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto. |
| 226 | 10 | UN | EXTRATOR DE TARTARO MC CALL N° 7/9 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto. |
| 227 | 10 | UN | EXTRATOR DE TARTARO PONTA MORSE 0/00 em aço inoxidável. |
| 228 | 200 | RL | FILME DE PVC (PELICULA) 28cm de largura, rolo com 30m. |
| 229 | 5 | CX | FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA OCLUSAL com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, de poliéster, com emulsão foto sensível, com aproximadamente 5x7 cm. Caixa com 25 unidades. |
| 230 | 20 | CX | FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PERIAPICAL ADULTO (31 X 41 MM) - CX C/ 150 UND (Filme com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, macio (sem bordas duras), com proteção contra umidade, dimensões aproximadas 31 X 41 MM. Velocidade intermediária E caixa com 150 unidades. |
| 231 | 10 | UN | FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PERIAPICAL INFANTIL (22 X 35 MM) - CX C/ 100 UND Filme para radiografia odontológica periapical, infantil, com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, macio (sem bordas duras), com proteção contra umidade. Dimensões de 22 mm x 35mm de cada película. Velocidade intermediária F. Caixa com 100 Unidades. |
| 232 | 60 | CX | FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES agulhado de seda 4.0. MT ½ circ. TRG1,7 cm. Caixa com 24 unidades. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 6 meses. |
| 233 | 500 | TBO | FIO DENTAL de espessura fina, encerado, sem sabor. Rolo de 500 metros. |
| 234 | 10 | RL | FIO INOX P/ AMARRILHO 008" 0,80MM. ROLO 50 G; Rolo 50 g. |
| 235 | 10 | RL | FIO ORTODONTICO INOXIDAVEL 0,3 MM. ROLO COM 50G Rolo 50 g. |
| 236 | 10 | RL | FIO ORTODONTICO INOXIDAVEL 0,5 MM. ROLO COM 50G; Rolo 50 g. |
| 237 | 10 | UN | FIO RETRATOR N° 0 - indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando. Grande poder hidrofílico, |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| 238 | 10 | UN | FIO RETRATOR Nº 1 - indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando. Grande poder hidrofílico |
| 239 | 100 | FR | FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23% 200 ML; |
| 240 | 250 | FR | FLUOR GEL NEUTRO INCOLOR 2% FRASCO 200 ML; |
| 241 | 20 | UN | FORCEPS 150 em aço inoxidável. |
| 242 | 20 | UN | FORCEPS 151 em aço inoxidável. |
| 243 | 15 | UN | FORCEPS 16 EM AÇO INOXIDAVEL |
| 244 | 15 | UN | FORCEPS 17 em aço inoxidável. |
| 245 | 20 | UN | FORCEPS 18L Aço inoxidável |
| 246 | 20 | UN | FORCEPS 18R em aço inoxidável. |
| 247 | 20 | UN | FORCEPS 44 em aço inoxidável-indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados,suporta severos processos de desinfecção e esterilização. |
| 248 | 20 | UN | FORCEPS 69 em aço inoxidável. |
| 249 | 15 | UN | FORCEPS ODONTOPEDIATRICO Nº 101 |
| 250 | 40 | FR | FORMOCRESOL DILUIDO 10 ML Frasco com 10ml. |
| 251 | 6 | UN | GENGIVOTOMO KIRKLAND EM AÇO INOXIDAVEL; |
| 252 | 6 | UN | GENGIVOTOMO ORBAN EM AÇO INOXIDAVEL; |
| 253 | 100 | PCT | GESSO COMUM TIPO II - Branco. Pacote com 1 KG |
| 254 | 100 | PCT | GESSO PEDRA TIPO III - COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELO OU BEGE, RESISTENTE A COMPRESSAO SECA DE APROXIMADAMENTE 600 KG/CM OU 3200 PSI APOS 1 HORA, ATOXICO, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1 KG); |
| 255 | 100 | PC | GESSO TIPO PEDRA TIPO IV - Cor Salmão. Indicado para confecção de modelos/base para prótese dentária e outros que necessitem de precisão e resistência. Embalagem com 1kg. |
| 256 | 300 | PC | GORRO DESCARTAVEL C/ 100 GRAMATURA 20G/M2 |
| 257 | 6 | UN | GRAL DE BORRACHA - para manipulação de material de moldagem e gesso. |
| 258 | 6 | UN | GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO NO. 14 |
| 259 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 0 EM AÇO INOXIDAVEL |
| 260 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 EM AÇO INOXIDAVEL |
| 261 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 EM AÇO INOXIDAVEL |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| 262 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 201 EM ACO INOXIDAVEL |
| 263 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202 em aço inoxidavel |
| 264 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 203 EM ACO INOXIDAVEL |
| 265 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 204 EM ACO INOXIDAVEL |
| 266 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205 EM ACO INOXIDAVEL |
| 267 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206 EM ACO INOXIDAVEL |
| 268 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 207 EM ACO INOXIDAVEL |
| 269 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208 ; ABSOLUTO EM ACO INOXIDAVEL |
| 270 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209 EM ACO INOXIDAVEL |
| 271 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 210 EM ACO INOXIDAVEL |
| 272 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211 EM ACO INOXIDAVEL |
| 273 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212 EM ACO INOXIDAVEL |
| 274 | 6 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26 EM ACO INOXIDAVEL |
| 275 | 4 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W2A EM ACO INOXIDAVEL |
| 276 | 4 | UN | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A EM ACO INOXIDAVEL |
| 277 | 600 | PCT | GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 - PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CENTÍMETRO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO COM 50 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. |
| 278 | 80 | FR | HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10 G P.A. Frasco com 10 g. |
| 279 | 30 | FR | HIPOCLORITO DE SODIO 1,0 % - SOLUCAO DE MILTON - FR 1LT . SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDA. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE, TEM AÇÃO FÍSICA DE |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-------|-----|---|
| | | | CIRCULACAO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR, POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVENCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERISTICA FISICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. FRASCO DE 1LITRO; |
| 280 | 30 | CX | INDICADOR BIOLÓGICO 3 HS - INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA PARA VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 HORAS, POR ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS DE GEO BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. CAIXA COM 20 AMPOLAS. |
| 281 | 30 | CX | INDICADOR QUÍMICO - INDICADOR DE VERIFICAÇÃO DE CICLO DE CALOR. TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO, CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. CAIXA COM 25 UNIDADES. |
| 282 | 20 | FR | IODOFORMIO COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR, RADIOPACO. PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO. ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR. TEM LEVE PODER ANTISSEPTICO, PORÉM DE AÇÃO PROLONGADA. DECOMPOE-SE LENTAMENTE A TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES AOS TECIDOS FRASCO COM 10 G; |
| 283 | 50 | KIT | KIT COM 06 LIMAS ROTATORIAS DE 21 MM - Fabricado em Níquel-Titânio: Maior resistência existente, Maior flexibilidade existente, Maior durabilidade Limas Rotatórias (acionadas a motor): Maior rapidez no tratamento, Simplicidade do uso, Movimento de pincelamento (igual ao das brocas Gates), Mandril possui apenas 13mm. Multi-conicidade em um mesmo instrumento Múltiplo design. Múltiplos tapers (conicidades variadas) Sistema ISO de identificação de cores (branca - preta). Limas intermediárias. Limas endodônticas rotatórias em Niti. Possui bordas cortantes com ângulo helicoidal variável: Maior poder de corte, Espaço adequado para os debris retirados, Não acontece o efeito parafuso Limas eletro-polidas: Menos imperfeições na superfície da liga, Exclusivo sistema de retratamento. COMPATÍVEL AO APARELHO: DENTSPLY MAILLEFER- X-SMART Tamanho 21 mm. |
| 284 | 5.000 | KIT | KIT DE HIGIENE BUCAL INDIVIDUAL COMPOSTO POR: ESTOJO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, COM PEQUENOS ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO; 2 ESCOVAS DE DENTES ADULTAS, COMPOSTAS POR CABO RETO E CONJUNTO DE NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| | | | ARREDONDADAS (1 DELAS PARA REPOSICAO); 1 TUBO DE CREME DENTAL DE 50 G DE SABOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA HOMOGENEA, 1100PPM DE FLUOR; 1 CAIXINHA DE FIO DENTAL DE 25M ENCERADO; |
| 285 | 60 | KIT | KIT DE POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS - Fabricados em silicone. kit * Possui 9 silicoes com abrasividades de granulação fina. (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Indicado para acabamento e polimento de Resnas. Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 9 peças. |
| 286 | 60 | KIT | KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO - Contendo: Kit com broqueiro + 7 pontas diamantadas (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195) para acabamento de Resinas Copostas. Destina-se ao acabamento fino e ultrafino de resinas compostas. Remove com facilidade os excessos de material restaurador. |
| 287 | 60 | KIT | KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA, MINI CONJUNTO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES - Composto de Taças e borrachas abrasivas. Contendo 3 Taças marrom, verde e azul e 3 Ogivas Marrom, verde e azul.* Composto por pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade; * Seus formatos variados permitem aplicação em diversas regiões dentais restauradas, indicado para polimento de Restaurações de Amálgama. |
| 288 | 2 | UN | LAMPARINA A ALCOOL - Indicado para procedimentos clínicos e laboratoriais. Composição: alumínio. |
| 289 | 80 | CX | LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO para isolamento dental- Lençol de Borracha em Látex, cortado em peças de 13,5cm X 13,5cm. Caixa com 26 unidades |
| 290 | 100 | CX | LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 21MM C/6 (15/40) com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 06, com cursor em cada lima. |
| 291 | 220 | CX | LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 25 MM C/ 6 (15/40) com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 06, com cursor em cada lima. |
| 292 | 60 | CX | LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 21 MM C/ 6 (45/80) com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| | | | radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 06, com cursor em cada lima. |
| 293 | 80 | CX | LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 25 MM C/ 6 (45/80) com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 unidades, com cursor em cada lima. |
| 294 | 20 | CX | LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 31 MM C/ 6 (45/80) com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 unidades, com cursor em cada lima. |
| 295 | 220 | CX | LIMA ENDODONTICA N.º. 20 - 1ª SERIE(25MM) Lima endodôntica n.º:20, 25 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilita a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente `a tração e a autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades. |
| 296 | 220 | KIT | LIMA ENDODONTICA N.º. 25 - 1ª SERIE (25MM) Lima endodôntica n.º:25, 25 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e a autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades. |
| 297 | 100 | KIT | LIMA ENDODONTICA N.º. 20 - 1ª SERIE (21MM) Lima endodôntica n.º:20, 21 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilita a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e a autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades. |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| 298 | 100 | KIT | LIMA ENDODONTICA Nº. 25 - 1ª SERIE (21MM) Lima endodôntica nº:25, 21 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e a autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades. |
| 299 | 130 | CX | LIMA K 1ª SERIE - 21 MM - COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO QUADRANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDSLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES. |
| 300 | 20 | UN | LIMA K 1ª SERIE - 31 MM - COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO QUADRANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDSLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES. |
| 301 | 220 | UN | LIMA K 1ª SERIE 15-40 - 25 MM - COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO QUADRANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDSLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES. |
| 302 | 220 | UN | LIMA K Nº 15 - 25 MM - LIMA ENDODONTICA Nº 15, 25 MM COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO QUADRANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDSLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|----|---|
| | | | CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES. |
| 303 | 220 | UN | LIMA K Nº 20 - 25 MM - LIMA ENDODONTICA Nº 20, 25 MM COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO QUADRANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES. |
| 304 | 220 | UN | LIMA K Nº 25 - 25 MM - LIMA ENDODONTICA Nº 25, 25 MM COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO QUADRANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES. |
| 305 | 6 | UN | LIMA P/ OSSO Nº 12 n. 12 Construído em aço INOX, autoclavável |
| 306 | 150 | UN | LIMA ROTATÓRIA- 25 MM 1ª SÉRIE- KIT COM 06 LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER LIMA ROTATÓRIAS EM NITI. FABRICADA EM NÍQUEL E TITÂNIO.LIMA ROTATÓRIA (ACIONADA A MOTOR), MANDRIL POSSUE APENAS13 MM. MULTI CONICIDADE EM UM MESMO INSTRUMENTO MULTIPLO DESIGN. MULTIPLOS TAPERS (CONICIDADE VARIADAS). SISTEMA ISO DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES BRANCA E PRETA. LIMAS INTERMEDIÁRIAS. LIMA ROTATÓRIAS EM NITI. POSSUI BORDAS CORTANTES COM ÂNGULOS HELICOIDAL VARIÁVEL. MAIOR PODER DE CORTE,. NÃO ACONTECE O EFEITO PARAFUSO, LIMA ELETRO POLIDAS. ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER COMPATIVEL AO APARELHO: DENTSPLY MAILLEFER- X-SMART |
| 307 | 80 | CX | LIMA TIPO K Nº 10 DE 25 MM Lima k nº10- 25 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção quadrangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor em cada lima. |
| 308 | 100 | CX | LIMA TIPO K Nº 15-21 MM - COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| | | | PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTIDSLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES. |
| 309 | 30 | CX | LIMA TIPO K Nº 6 DE 25 MM Lima K nº6 25 mm- Com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor em cada lima |
| 310 | 25 | CX | LIMA TIPO K Nº 8 DE 25 MM Lima K nº8 25 mm- Com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor em cada lima |
| 311 | 4 | PT | LIMALHA DE PRATA EM CAPSULA - 500 G Em cápsulas para uma porção, para confecção de amálgama, com alto teor de cobre, sem fase gama dois, com alta resistência inicial, maior integridade marginal, com ausência de expansão tardia e alto brilho após polimento, que possua selo. Pote de 500g. |
| 312 | 150 | FR | LUBRIFICANTE SPRAY FRASCO COM 200 ML , com bico adaptador (ponta fina e larga), frasco contendo N° de lote, data de fabricação e validade. Mínimo de 12 meses após a entrega do produto |
| 313 | 200 | CX | LUVA DE VINIL TAMANHO M Luva de vinil transparente, lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, sem látex, levemente talcada, para que durante os procedimentos não entrem fluidos corpóreos evitando possíveis de contaminação.Caixa com 100 unidades. |
| 314 | 350 | CX | LUVA DE VINIL TAMANHO P Luva de vinil transparente, lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, sem látex, levemente talcada, para que durante os procedimentos não entrem fluidos corpóreos evitando possíveis de contaminação.Caixa com 100 unidades. |
| 315 | 200 | CX | LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAM. PP CAIXA DE 100 UNIDADES Luva descartável de látex natural tam PP, formato anatômico ambidestra, com sensibilidade, mantendo flexibilidades e resistência, perfeita adaptação ao punho, acondicionda, lubrificada com finíssimo pó biobsrvível, espessura mínima de 0,17 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|------------|------------|------------|---|
| | | | mm. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote. Caixa com 100 unidades. |
| 316 | 80 | UN | MANDRIL DE PARAFUSO - PARA CONTRA-ÂNGULO - Mandril de parafuso, em aço inoxidável, para adaptar em peça de mão, para rodas e discos, resistente, autoclavável. Unidade. |
| 317 | 490 | CX | 'MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL Máscara Tripla Decartável composta por duas camadas externas de TNT 20 G/m ² e 01 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m ² , eficiência de retenção bacteriológica (EFB) maior que 95%, aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), perfeita para uso nas áreas Médico- Odontolo- Hospitalar, com elástico.atóxica;antialérgica, não inflamável, 100% polipropileno, com tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, em TNT 60 g, camada tripla, com clips nasal de 14 cm de comprimento, isenta de fibra de vidro. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Caixa com 50 unidades. |
| 318 | 410 | KIT | MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO Material restaurador intermediário, resistente, para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. Frasco com 38 g. de pó à base de Oxido de Zinco - Poli Metacrilato de Metila e frasco com 15 ml de líquido à base de Eugenol 99,5% e Ácido Acético a 0,5%. kit.Embalagem constando data de Fabricação, Lote e Validade mínima de 12 meses |
| 319 | 10 | UN | MICRO-MOTOR - Acoplamento Borden INTRAmatic- Spray Interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°, baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente, esterilizável em autoclave até 135°C. Garantia: 1 ano. |
| 320 | 8 | UN | MINI INCUBADORA PARA 4 AMPOLAS- PARA TESTE BIOLOGICO - Bivolt. Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática. Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor). Espaço livre total: 15 cm para cada lado. Espaço livre para abertura da tampa: 12cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Potência: 10 Watts.Temperatura adequada para trabalho: 15 °C a 40 °C. 1 ano de garantia. |
| 321 | 80 | PCT | MOLDEIRA ADULTO DUPLA PARA APLICACAO DE FLUOR GEL Realizada em poliestireno, alto impacito e espuma ou poliuretano e utilizado em consultório odontológico, com desing e formato específico anatômico e de fácil aplicação para melhor adaptação e segurança do usuário, facilmente adaptável a arcada dentária de qualquer paciente nos dentes superiores e inferiores,caixa e/ ou pacote com 24 unidades. |
| 322 | 60 | PCT | MOLDEIRA INFANTIL DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR-GEL MOLDEIRA INFANTIL DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL REALIZADA EM POLIESTIRENO, ALTO IMPACTO E ESPUMA OU POLIURETANO E UTILIZADO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS, COM DESIGN E FORMATO ESPECÍFICO ANATÔMICO E DE FÁCIL APLICAÇÃO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E SEGURANÇA DO USUÁRIO, FACILMENTE |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | ADAPTÁVEL A ARCADA DENTÁRIA DE QUALQUER PACIENTE.NOS DENTES SUPERIORES E INFERIORES. CAIXA E/OU PACOTES COM 24 UNIDADES |
| 323 | 10 | JG | MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO EM INOX - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES: SUPERIOR (1, 2, 3 E 4) E INFERIOR (1, 2, 3 E 4) - Indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. |
| 324 | 15 | KIT | MTA (MINERAL TRIOXIDO AGREGADO) BRANCO. Cimento reparador 1 G cx c/ 1G de pó + 3,0 ml de água destilada + dosador. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; Kit Pó e Líquido. |
| 325 | 40 | UN | ÓCULOS DE PROTEÇÃO A LASER LARANJA ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI- EMBACANTE,LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, INCOLOR, CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME, CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETA, ENERGIA ESTÁTICA E EMBACAMENTO. HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, REGULÁVEL E COM AJUSTE NAS LATERAIS. CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME. APROVADO E ATESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/1989 Norma ANSI Z.87.1/1989. |
| 326 | 80 | FR | OXIDO DE ZINCO. PO INDICADO PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR PROVISORIO E FORRAMENTO. POSSUI EFEITO ISOLANTE, CONTRACAO MINIMA, EFEITO ANODINO E OTIMO VEDAMENTO MARGINAL. FRASCO 50 GRAMAS; |
| 327 | 110 | FR | PARAMONOCLOLANFENOL CANFORADO 20 ML anti-séptico, para uso em endodontia, no tratamento de canais radiculares em infecções periapicais. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. |
| 328 | 500 | FR | PASTA DENTAL FLUORETADA, COM MEDIA DE 1400PPM DE FLUOR , sabor agradável, presença de triclosan-copolímero em sua composição, com granulação fina que não permita ranhuras no esmalte dental, consistência homogênea. Tubo plástico com 90 gramas |
| 329 | 200 | TB | PASTA DENTAL SEM FLUOR , sabor agradável, com granulação fina que não permita ranhuras ao esmalte, consistência homogênea. Tubo plástico com 100 gramas |
| 330 | 40 | TB | PASTA PROFILATICA 2% de Fluoreto de sódio, utilizada na remoção de manchas persistentes e polimento, tais como manchas de café, chá ou tabaco tendo também a finalidade remover detritos e placas bacterianas da superfície dental. 25 GRs |
| 331 | 80 | TB | PASTA PROFILATICA 90 G para profilaxia dental, com sabor, contendo abrasivos adequadamente dosados, com flúor. Bisnaga com 90 g. Unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega |
| 332 | 10 | PCT | PAVIO PARA LAMPARINA de reposição para lamparina a álcool, 100% em algodão, em forma de corda. Pacote com 12 unidades. Pacote. |
| 333 | 4 | UN | PEÇA RETA - Indicada para remoção de cáries, remoção de |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|----|----|---|
| | | | restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes. Fabricada em alumínio, com tratamento cromado, acetinado. Sistema: Intra giratório. Sistema de fixação da broca: Giro de anel com extrema simplicidade e rápido. Autoclavável a até 135°C por mais de 1.000 ciclos, baixo ruído de Trabalho, fixação das brocas por meio de anel de regulação no corpo da peça reta. Rotação máxima: 20.000 rpm. Corpo peça reta com design arrojado e linhas arredondas. Garantia de 1 ano. |
| 334 | 10 | UN | PEDRA DE AFIAR Granulação média |
| 335 | 30 | UN | PEDRA POMES EXTRA -FINO |
| 336 | 2 | UN | PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA : PINÇA PERFURADORA PARA LENCOL DE BORRACHA ODONTOLOGICO, TIPO AINSWORTH, EM ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE; |
| 337 | 80 | UN | PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA NR - 317 Pinça clínica odontológica em aço inoxidável .empregada para empresão de Gazinhas, algodão e fios, em embalagem plástica individual, constante os dados de indentificação, procedência e rastreabilidade, tamanho 16 cm. |
| 338 | 80 | UN | PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA PARA ALGODAO NR-17 Pinça clínica odontológica em aço inoxidável .em embalagem plástica individual, constante os dados de indentificação, procedência e rastreabilidade, tamanho 16 cm. |
| 339 | 6 | UN | PINÇA DIETRICH em aço inoxidável, dimensão de 16 cm |
| 340 | 6 | UN | PINÇA HEMOSTATICA CURVA MOSQUITO (12 CM) (Pinça hemostática curva 12 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca, fabricante, procedência nacional. Garantia de fábrica, registro na ANVISA) |
| 341 | 6 | UN | PINÇA HEMOSTATICA RETA MOSQUITO (12 CM) (Pinça hemostática reta 12cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca, fabricante, procedência nacional. Garantia de fábrica, registro na ANVISA) |
| 342 | 6 | UN | PINÇA KELLY CURVA 14 CM DE DISSECCAO ANATOMICA Aço inoxidável |
| 343 | 6 | UN | PINÇA LAUER GOIVA RETA - 16 CM |
| 344 | 4 | UN | PINÇA MULLER em aço inoxidável. |
| 345 | 6 | UN | PINÇA PORTA-GRAMPO : PINÇA PARA COLOCACAO DE GRAMPO, TIPO PALMER, EM ACO INOXIDAVEL MACIA, COM FACILIDADE DE PRENDER E SOLTAR OS GRAMPPOS DE ISOLAMENTO; |
| 346 | 40 | UN | PINCEL Nº 2 - PELO DE MARTA - para escultura em resinas fotopolimerizáveis, pêlo de Marta, com pêlos retos |
| 347 | 40 | UN | PINCEL Nº 4 - PELO DE MARTA - para escultura em resinas |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|----|----|--|
| | | | fotopolimerizáveis, pêlo de Marta, com pêlos retos |
| 348 | 40 | UN | PINCEL PELO DE MARTA N° 3 COM PELOS RETOS, PARA ESCULTURA EM RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS; |
| 349 | 30 | UN | PONTA DE ULTRASSOM - TIPO UNIVERSAL N1 Utilizado para remoção de Cálculo e Tártaros subgengival profundo. Acessório de reposição. Embalagem em bliters. |
| 350 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM - INSERTO G1 ALT - Inseto compatível com os modelos de ultra-som ALT: Altsonic Jet Ceramic, Altsonic Jet Ceramic Pump, Altsonic Ceramic I e Altsonic Ceramic II. |
| 351 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM - INSERTO G2 ALT - Inseto compatível com os modelos de ultra-som ALT: Altsonic Jet Ceramic, Altsonic Jet Ceramic Pump, Altsonic Ceramic I e Altsonic Ceramic II. |
| 352 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM - INSERTO G3 ALT - Inseto compatível com os modelos de ultra-som ALT: Altsonic Jet Ceramic, Altsonic Jet Ceramic Pump, Altsonic Ceramic I e Altsonic Ceramic II. |
| 353 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - E1-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER -Remoção de instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. A ponta E1-S é um suporte com ângulo de 120°. |
| 354 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - E2-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER - Remoção de instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. A ponta E2-S é um suporte com ângulo de 120°. |
| 355 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - E3-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER - Remoção de instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. A ponta E3-S é um suporte com ângulo de 120°. |
| 356 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - T 1-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER |
| 357 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - T 2-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER |
| 358 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - T 3-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER - Remoção de instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. A ponta E1-S é um suporte com ângulo de 120°. |
| 359 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PROF SONIC SUPER - INSERTO N° 1 - Ponta compatível com o modelo de Ultra- som Prof Sonic Super da Sanders |
| 360 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PROF SONIC SUPER - INSERTO N° 2 - Ponta compatível com o modelo de Ultra- som Prof Sonic Super da Sanders |
| 361 | 30 | UN | PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PROF SONIC |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|----|-----|---|
| | | | SUPER - INSERTO Nº 3 - Ponta compatível com o modelo de Ultra- som Prof Sonic Super da Sanders |
| 362 | 15 | UN | PORTA AGULHA MATHIEU EM AÇO INOX em aço inox dimensão de 14 cm |
| 363 | 10 | UN | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM em aço inox. |
| 364 | 30 | UN | PORTA ALGODÃO LIMPO INOX limpo INOX - Recipiente porta-algodão construído em aço INOX. |
| 365 | 40 | UN | PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL em aço-inoxidável, resistente a autoclavagem, com acabamento fino, êmbolo com botão de formato anatômico que permita conforto ao profissional. |
| 366 | 60 | UN | PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM AÇO INOX em aço inox ponta dupla. |
| 367 | 20 | UN | PORTA MATRIZ EM AÇO TIPO TOFFEMIRE em aço tipo toffemire. |
| 368 | 1 | KIT | POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO para radiografia periapical e bite-wing, de plástico resistente, autoclavável, com acabamento fino, sem bordas cortantes. Kit contendo com 1 posicionador lateral direito, 1 lateral esquerdo, 1 anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 pote para esterilização |
| 369 | 1 | KIT | POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL para radiografia periapical e bite-wing em crianças, de plástico resistente, autoclavável, com acabamento fino, sem bordas cortantes. Kit contendo com 1 posicionador lateral direito, 1 lateral esquerdo, 1 anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 pote para esterilização |
| 370 | 1 | UN | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDO RH PLUS Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal e pigmento azul. Pote, tampa e sobretampa: policarbonato e pigmento cinza. Mordente: silicone. Autoclavável até 134 °C, indicado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto, durante tratamentos endodônticos (condutometria e conometria). Dispositivo de mordida fabricado em 2 alturas diferentes para compensar a altura da lima. O posicionador RH mantém o paralelismo entre o filme, dente, e aparelho de RX, proporcionando radiografias precisas e diagnósticos seguros. Peças desmontáveis, facilitando o uso em envelopes para esterilização. |
| 371 | 60 | UN | POTE DAPPEN DE VIDRO vidro. |
| 372 | 60 | UN | POTE DAPPEN DUPLO - SILICONE resistente, esterilizável em autoclave e soluções químicas. |
| 373 | 10 | UN | PROTETOR FACIAL DUPLA REGULAGEM rotetor facial para ser utilizado durante os procedimentos odontológicos, para proporcionar excelente proteção sem inibir o contato de dentista paciente, leve, confortável, com dupla regulagem (cabeça e frontal), com perfeita qualidade ótica, anti- embaçante e esterilizado, sendo ajustados por meio de cinta regulável ou por catraca, fabricado em material termoplástico incolor. Conter o certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e do Emprego, garantindo a eficiência do |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|----|---|
| | | | material |
| 374 | 4 | UN | REGUA DE FOX |
| 375 | 20 | TB | RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE - LIQUIDO - Frasco com 60 Ml. Resina acrilica para provisórios, coroas e facetas. |
| 376 | 20 | FR | RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE EM PO - COR 62 - Frasco com 78 gr. Resina acrilica para provisórios, coroas e facetas. |
| 377 | 20 | FR | RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE EM PO - INCOLOR - Frasco com 78gr. Indicado para Consertos e reembasamentos de protésés |
| 378 | 20 | FR | RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE EM PO - ROSA - Frasco com 78gr. Indicado para Consertos e reembasamentos de protésés. |
| 379 | 20 | TB | RESINA ACRILICA AUTO-POLIMERIZANTE EM PO -COR 66 - Frasco com 78 gr. Resina acrilica para provisórios, coroas e facetas. |
| 380 | 80 | TB | RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA FLUIDEZ FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 Fotopolimerizável- com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação, criando uma união íntima com o assoalho/paredes de preparo, de baixa viscosidade e alto brilho. Seringa contendo 1,2 g. Cor A2 .Unidade. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega |
| 381 | 80 | UN | RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação, criando uma união íntima com o assoalho/paredes de preparo, de baixa viscosidade e alto brilho. Seringa contendo 1,2 g. Cor A3 .Unidade. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega |
| 382 | 300 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 Resina fotopolimerizável microhíbrida, carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A2. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Validade minima de 12 meses. |
| 383 | 300 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 Resina fotopolimerizável microhíbrida, carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A3,5. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Validade mínima de 12 meses. |
| 384 | 30 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor B1. Bisnaga/seringa contendo 4 g. |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | Unidade |
|-----|-----|-----|--|
| 385 | 100 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B2 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor B2. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.Unidade. |
| 386 | 100 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B3 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste.. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Unidade. |
| 387 | 100 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA C2 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste.. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Unidade. |
| 388 | 60 | UN | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A2 OPACA , carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A2 OPACA. Bisnaga/seringa contendo 4 g. |
| 389 | 300 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A3 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A3. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Unidade. |
| 390 | 100 | UN | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C3 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Unidade. |
| 391 | 130 | UN | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR D A3 ,carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor D A3. Bisnaga/seringa contendo 4 g |
| 392 | 400 | PCT | ROLETE DE ALGODAO (GRANDE) - 32 G +(Rolete de Algodão. Confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Tamanho grande. Peso líquido aproximado de 32 gramas. Pacote com 100 unid) |
| 393 | 400 | PCT | ROLETE DE ALGODAO (PEQUENO) - 25 G +(Rolete de Algodão. |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| | | | Confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Tamanho pequeno para odontopediatria. Peso líquido aproximado de 25 gramas) |
| 394 | 150 | RL | ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 10X100 Embalagem Rolo. |
| 395 | 150 | RL | ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 20X100 Embalagem Rolo. |
| 396 | 30 | UN | SACA BROCA PARA ALTA ROTACAO SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. COR AZUL. RESISTENTE A AUTOCLAVE. |
| 397 | 120 | PCT | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE (saco plástico para acondicionamento de lixo hospitalar com capacidade de 30 litros, reforçado, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura, com espessura de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da anvisa rdc 306 e abnt,nbr 9191 de 2008 e nbr 7500 de 2009, pacotes com 100 unidades) |
| 398 | 150 | PC | SACO PLASTICO TIPO CHUP-CHUP com espessura 0,03 com as dimensões 5 x 23 cm. Pacote com 1000 unidades |
| 399 | 130 | SER | SELANTE FOSSULAS E FISSURAS - SERINGA REFIL 2 G FOTOATIVADO MATIZADO SERINGA REFIL DE 2 GRAMAS. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS, LIBERACAO DE FLUOR. ALTOS INDICES DE ADESAO |
| 400 | 30 | UN | SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA DE AÇO INOX em aço inox para anestesia com sistema . |
| 401 | 10 | KIT | SILICONA DE CONDENSACAO - KIT COM DENSO 1KG + FLUIDO 120G + CATALISADOR 50G - Para moldagem de Restaurações indiretas. |
| 402 | 10 | UN | SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX em aço inox |
| 403 | 210 | FR | SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITARIOS FRASCO COM 100ML |
| 404 | 140 | GL | SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5 % , desinfetante com 25000 PPM de cloro ativo estabilizado. Indicado para desindecção de artigos semi-críticos. Deverá apresentar registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação, recomendações e prazos de validade. Embalagem em galão de 5 Litros resistênte e que possa garantir integridade do produto até o término do conteúdo |
| 405 | 60 | FR | SOLUCAO FIXADORA pronta para uso, para fixação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 475 ml. Frasco. |
| 406 | 60 | FR | SOLUCAO REVELADORA pronta para uso, para revelação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 475 ml. |
| 407 | 10 | UN | SONDA ENDODONTICA TIPO RHEIN Nº3 Sonda Endodontica utilizada para a localização da entrada do canal em dentes posteriores inferiores, em aço inoxidável, com ponta fina, afiadas e resistente, - em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm, autoclavável, embalagem de 01 unidade. |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| 408 | 60 | UN | SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 5 EM AÇO INOXIDAVEL EM AÇO INOXIDAVEL. |
| 409 | 10 | UN | SONDA MILIMETRADA DUPLA com ponta delicada com espessura compatível com a preservação da estrutura periodontal durante a sondagem. |
| 410 | 150 | CX | SUGADOR CIRURGICO Pontas de aspiração bico fino curvo em plástico, descartável. Caixa com 20 unidades. |
| 411 | 920 | PCT | SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL - PCT C/ 40 UNID (Sugador com ponta firme e que se torne curvo, quando necessário ser modelado sem formar ângulo, que não dobre sob pressão moderada. Pacote com 40 unidades) |
| 412 | 10 | UN | TAMBOREL para uso em endodontia. |
| 413 | 40 | UN | TESOURA CIRÚRGICA RETA COM APROXIMADAMENTE 10 CM - TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA COM APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO INOX |
| 414 | 40 | UN | TESOURA CIRÚRGICA CURVA- COM APROXIMADAMENTE 12 CM , PONTA FINA COM MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM EM AÇO INOX |
| 415 | 40 | UN | TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA 10CM Tesoura cirúrgica curva ponta fina medindo aproximadamente 10 cm em aço inox |
| 416 | 30 | UN | TESOURA CIRURGICA FINA RETA DE 15 CM Aço inoxidável |
| 417 | 40 | UN | TESOURA CIRURGICA PEQUENA PONTA RETA C/ 12 CM |
| 418 | 30 | FR | TESTE DE VITALIDADE ENDO - ICE SPRAY O Endo- Ice é um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento.* Possui odor mentolado, à base de água, -50°. Embalagem com 200 ml. |
| 419 | 180 | CX | TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 50UNID. |
| 420 | 200 | CX | TIRAS DE AÇO COM LIXA EM AÇO para acabamento e polimento de restaurações em amalgama, com 04 (quatro) mm de largura, com granulação fina em uma das faces, resistente ao uso não soltando as granulações e flexível para uma melhor adaptação à anatomia da superfície dental restaurada. Caixa contendo 12 unidades em cada. |
| 421 | 200 | UN | TIRAS DE AÇO PARA CONFECCAO DE MATRIZES MEDIDA 0,05X7X500 MM Tiras para confecção de matrizes, em aço inoxidável, resistente, autoclavável, com medidas de 0,05 x 7 x 500 mm, para restaurações tipo classe II em amálgamas e/ou resinas. Unidade. |
| 422 | 100 | CX | TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA Tiras de lixa para acabamento e polimento de restaurações em resina e materiais restauradores estéticos em geral, composta de duas lixas impermeáveis, sendo uma lixa com abrasivos de óxido de alumínio de granulação média e outra com abrasivos de óxido de alumínio de granulação fina, e que não se desprendam durante o uso, permitindo maior eficiência de desgaste/acabamento, com centro |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | neutro para fácil inserção na região interproximal do dente e com base resistente e flexível. Caixa contendo 150 unidades. Caixa. |
| 423 | 300 | UN | TIRAS P/ CONFECCAO DE MATRIZES EM ACO INOXIDAVEL - 0,05 X 5 X 500 MM +(Tiras para confecção de matrizes, em aço inoxidável, resistente, autoclavável, com medidas de 0,05 x 5 x 500 mm, para restaurações tipo classe II em amálgamas e/ou resinas.) |
| 424 | 50 | UN | TOUCA ODONTOLOGICA EM TECIDO Touca em tecido, usada para proteção individual, que serve de barreira protegendo os profissionais de contaminação.em tecidos c/ estampadas variadas, delicadas e personalizadas, 100% algodão, com elástico, podendo ser lavada e autoclavada, de alta qualidade. Tamanho Único. |
| 425 | 10 | UN | TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C, ROLAMENTO CERÂMICO, COM ESFERAS CERÂMICAS ALTO TORQUE DE 0.13N.CM,ERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUROS,VAZÃO DE 60 ML/MIN,ROTAÇÃO: MÍNIMA: 280.000 RPM. MÁXIMA: 420.000 RPM,PINÇA QUE PRENDE A BROCA COM ADEQUADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (SUPERIOR A 22 N) O QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA,SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA E PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO,BAIXO RUÍDO,FIXAÇÃO DAS BROCAS POR ATRITO - SISTEMA FRICTION GRIP,POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES,ACOMPANHA SACA BROCA. |
| 426 | 30 | FR | VERNIZ CAVITARIO LIQUIDO - 10 ML indicado para reduzir a infiltração ao redor da maioria dos materiais restauradores, especialmente das restaurações de amálgama, criando uma barreira contra agentes químicos, formando uma película sobre a superfície e promovendo o selamento marginal, atuando como uma barreira contra os agentes químicos presentes nos materiais restauradores, diminuição da sensibilidade pós-operatória, usado no tratamento do choque galvânico, contendo na embalagem: Validade e lote. Frasco de 10 ml |
| 427 | 30 | KIT | VERNIZ FLUORETADO . VERNIZ CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO. KIT CONTÉM 1 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE; |
| 428 | 60 | PCT | WRAPS PARA ESTERELIZACAO EM SMS ndicado como embalagem invólucro para proteger materiais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio, utilizado na esterilização em SMS, 40gr com dimensões aproximadas 30x30cm, Contendo 50 unidades Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações.Cor: Verde ou Azul. |

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais é necessária para garantir a manutenção dos atendimentos odontológicos nos consultórios das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, visando a continuidade da assistência em



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

saúde bucal, sem interrupções de atendimentos e expansão dos serviços odontológicos prestados à população.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1 Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Av. Rodoviária, nº 1.313, Vargem do Lobo, no horário de 08 às 14 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (31) 3689- 8436;

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme ata de registro de preço;

3.3 No ato do recebimento será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações descritas no edital;

3.4 As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto e os dados de identificação do fabricante, bem como a validade, fabricação e lote;

3.5 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

3.6 Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;

3.7 O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá (ão) aguardar a conferência de todas as mercadorias;

3.8 Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

3.9 Após a emissão da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a **CONTRATADA** deverá entregar os itens solicitados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

3.10 Todos os itens licitados deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega.

4 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a portaria vigente de gestores de contrato / ata.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

6.2 Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta neste termo de referência;

6.3 Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega;

6.4 Apresentar nota fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento;

6.5 Apresentar amostras dos itens quando solicitado no pregão presencial, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar a execução da ata de registro de preços;

7.2 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3 Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.4 Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, conforme disposto deste termo de referência;

7.5 O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos, objeto da ata de registro de preço.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do município de Lagoa Santa

| | | |
|---|---------------------|-----------------|
| LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – PROCESSO Nº 071/2020 | | |
| Fornecedor: | | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias. | | |
| PREVISÃO DE ENTREGA: | | |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: | | |
| <i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i> | | |

| Item | Qtde. | Unid. | Especificações | Marca/ Modelo | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|------|-------|-------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|
| 01 | | | | | | |

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 071/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 037/2020
Tipo: Menor preço por item

MODELO

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE** promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 037/2020
Tipo: Menor preço por item

MODELO

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 071/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 037/2020
Tipo: Menor preço por item

MODELO

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00,
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é
Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno
Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, art. 3º da Lei Complementar n° 123 de
14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo,
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da
referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI

Minuta de Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 071/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 037/2020

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454/13, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, *(nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **anexo** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Todos os produtos deverão ter validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do anexo I, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|-------|--|
| 715 | 02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00 |
| 722 | 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00 |
| 731 | 02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00 |

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Av. Rodoviária, nº 1.313, Vargem do Lobo, no horário de 08 às 14 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (31) 3689- 8436;
- b) As entregas dos produtos deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Durante o prazo de vigência desta ata de registro de preço, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento;
- d) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- f) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** produtos que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- g) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todas as mercadorias;
- h) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- i) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto e os dados de identificação do fabricante, bem como a validade, fabricação e lote;
- j) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação;
- l) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos equipamentos, de acordo com a ata de registro de preços;
- n) Todos os produtos que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**;
- o) O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os produtos, no ato de entrega, serão conferidos e todos e quaisquer produtos que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital e desta ata, serão devolvidos ou rejeitados, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**, contados a partir da data de sua devolução. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei Federal 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454/13;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s);
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/atas de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- k) Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no Anexo I termo de referência;
- l) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está obrigada a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- m) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- o) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- p) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- q) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta do termo de referência;
- r) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento (principalmente os eletrônicos), estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454/13 e no edital de pregão;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260/12;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260/12.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/13.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454/13.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520/02 ou na Lei Federal nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 037/2020**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454/13, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.454/13 a cargo do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 037/2020 - Processo Licitatório nº 071/2020** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454/13, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 037/2020**.

| EMPRESA: | | | | | | |
|--|------|----|---------------------------|-------|----------------|-------------|
| CNPJ/MF: | | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | MARCA | (R\$) | |
| | | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO) | | | | | | |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Saúde**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no **CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 071/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605/06, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE** conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº**

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº, proposta comercial do fornecedor, Processo **Licitatório nº 071/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Saúde, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstas na Ata de Registro de Preços nº

3.5. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validade exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.7. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.10. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Av. Rodoviária, nº 1.313, Vargem do Lobo, no horário de 08 às 14 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (31) 3689- 8436;

3.11. No ato do recebimento dos produtos constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.12. Os produtos constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.13. Os produtos, no ato de entrega, serão conferidos e todos e quaisquer produtos que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital e desta ata, serão devolvidos ou rejeitados, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**, contados a partir da data de sua devolução. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.15. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na ata de registro de preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II – DO CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** ,após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--|-------|-----|-------------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso). | | | | | | |

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2020, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|--------------|---|
| 715 | 02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00 |
| 722 | 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00 |
| 731 | 02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja ___/___/20___, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260/12;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2.260/12.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF/MF: 000.000.000-00
_____ CPF/MF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VIII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:

NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ___ de _____ de 20__.
(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.

Utilizar carimbo da empresa

Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração

Caso seja procurador, anexar à procuração